

**PARECER DO CONTROLE INTERNO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.737/2025 oriundo da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, referente à **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 03/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “b”, §§ 3º e 4º da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

O objeto do presente procedimento trata da **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ANALISAR E AVALIAR OS PROEJTOS INSCRITOS NO III PRÊMIO INOVAÇÃO DE ANANINDEUA – PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”**.

O valor global para a contratação desses profissionais é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços Nº 001/2025**, celebrado entre EGPA e o Sr. Ivan da Silva Conceição, CPF nº 781.838.472-34. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

| PROJETOS | HORA/AULA | VALOR H/AULA | TOTAL        |
|----------|-----------|--------------|--------------|
| 25       | 2         | R\$ 90,00    | R\$ 4.500,00 |

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços Nº 002/2025**, celebrado entre EGPA e a Sra. Mairley da Trindade Ribeiro, CPF nº 011.057.972-01. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

| PROJETOS | HORA/AULA | VALOR H/AULA | TOTAL        |
|----------|-----------|--------------|--------------|
| 25       | 2         | R\$ 90,00    | R\$ 4.500,00 |

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 003/2025**, celebrado entre **EGPA** e o **Sr. Iury Leonardo Aquino dos Anjos**, CPF nº 929.164.062-04. O valor total deste contrato é de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

| PROJETOS | HORA/AULA | VALOR H/AULA | TOTAL        |
|----------|-----------|--------------|--------------|
| 25       | 2         | R\$ 90,00    | R\$ 4.500,00 |

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 004/2025**, celebrado entre **EGPA** e a **Sra. Suzane Claudia Gomes Pereira**, CPF nº 286.961.232-04. O valor total deste contrato é de R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

| PROJETOS | HORA/AULA | VALOR H/AULA | TOTAL        |
|----------|-----------|--------------|--------------|
| 25       | 2         | R\$ 110,00   | R\$ 5.500,00 |

Conforme Documentação contida nos autos, **Contrato de prestação de serviços N° 005/2025**, celebrado entre **EGPA** e a **Sr. Verenna Monteiro Magalhães**, CPF nº 734.099.602-87. O valor total deste contrato é de R\$ 4.000 (quatro mil reais) referente à avaliação de 25 (vinte e cinco) projetos.

| PROJETOS | HORA/AULA | VALOR H/AULA | TOTAL        |
|----------|-----------|--------------|--------------|
| 25       | 2         | R\$ 80,00    | R\$ 4.000,00 |

Consta nos autos: Contrato de prestação de serviços Nº 001, 002, 003, 004, 005/2025; Dotação orçamentária; Documento de formalização de Demanda (DFD) estudo técnico preliminar (ETP); Análise de risco; Termo de referência; Dotação orçamentária; Termos de inexigibilidade de licitação dos contratos; Documentação dos contratados; Justificativa para contratação através de Inexigibilidade; Portaria nº 1758 de 02 de maio de 2024; Reserva de dotação nº 12570; Autorização de despesa assinado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, Sr. Almir José Ferreira dos Santos; Termo de ciência e compromisso assinado pelos contratados; Parecer jurídico nº 425/2025 – PROGE.PMA com manifestação favorável; Ofício nº 0727/2025 – GPG/PROGE com acato do parecer jurídico nº 425/2025 pela subprocuradora geral do município de Ananindeua, Sra. Christiane Cardoso do Nascimento.

Com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento.

Recomendamos a criação e a alimentação da referida inexigibilidade de licitação no portal de transparência no site do Tribunal de Contas do Estado do Pará de forma tempestiva, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Escola de Governança Publica de Ananindeua - EGPA.

Por fim, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo ao do ordenador de despesas, Sr. Almir José Ferreira dos Santos; Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, opinar pelo prosseguimento ou não da referida contratação.

THITO  
AUGUSTO  
BARBOSA  
BASTOS:08  
894320405

Assinado de forma  
digital por THITO  
AUGUSTO  
BARBOSA  
BASTOS:08894320  
405  
Dados: 2025.06.23  
13:40:13 -03'00'

Ananindeua, 23 de junho de 2025.

A Contabilidade

Ana Azevedo

Ana Azevedo  
Secretaria de Planejamento  
Orçamento e Finanças  
SEPOF/PMA